



## **EDITAL DE INSCRIÇÃO E REGULAMENTO DO VI CONCURSO DE QUALIDADE DO CAFÉ CONILON DE RIO BANANAL – 2026**

O VI Concurso de Qualidade do Café Conilon de Rio Bananal – 2026 é uma realização conjunta da Prefeitura Municipal de Rio Bananal e do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper), com apoio da Escola Família Agrícola de Rio Bananal, Sindicato Rural de Rio Bananal e Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Rio Bananal.

### **1. DO OBJETIVO**

**1.1.** O Concurso tem por objetivo premiar, reconhecer e incentivar os produtores de café Conilon (*Coffea canephora*) de qualidade do município de Rio Bananal – ES, promovendo a agregação de valor à produção, fortalecimento da cafeicultura regional e geração de oportunidades para comercialização de cafés especiais.

**1.2.** O Concurso busca incentivar a melhoria contínua da qualidade sensorial dos cafés produzidos no município, a profissionalização da pós-colheita e a adoção de práticas sustentáveis de produção.

**1.3.** O evento também visa fortalecer a imagem do município de Rio Bananal como referência na produção de cafés Conilon de qualidade.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Poderão participar do concurso produtores de café Conilon (*Coffea canephora*) com áreas de produção localizadas no município de Rio Bananal – ES.

**2.2.** A participação no concurso é gratuita e voluntária.

**2.3.** Cada produtor poderá inscrever até 02 (dois) lotes vinculados à sua inscrição estadual.

**2.4.** As inscrições ocorrerão no período de 08 de junho de 2026 a 07 de agosto de 2026.

**2.5.** As inscrições poderão ser realizadas:

I – Presencialmente no escritório local do Incaper de Rio Bananal;

II – Online, por meio do formulário eletrônico:  
<https://forms.gle/sxrLcxymVNkqTUBS8>.

**2.6.** Após análise das informações fornecidas, o produtor receberá confirmação da inscrição pela Comissão Organizadora.

**2.7.** O preenchimento completo das informações solicitadas é obrigatório.

### **3. DOS REQUISITOS DOS LOTES INSCRITOS**

**3.1.** O produtor deverá possuir lote mínimo de **64 kg de café** preparado e disponível para comercialização.

**3.2.** Após a retirada da **amostra oficial de 4 kg**, deverá permanecer armazenado na propriedade **o equivalente a 01 (uma) saca de 60 kg** referente ao lote inscrito.

**3.3.** Para produtores interessados em participar posteriormente do Concurso Estadual de Qualidade, o lote mínimo deverá ser de 02 sacas de 60 kg.

**3.4.** Os lotes deverão permanecer armazenados até a conclusão das etapas do concurso.

**3.5.** Os lotes inscritos deverão estar beneficiados e classificados como Tipo 7, conforme Instrução Normativa nº 8 de 11/06/2003 do MAPA, apresentando no máximo 200 defeitos.

**3.6.** As amostras deverão apresentar nota mínima de 70 pontos conforme protocolo CQI Fine Robusta.

**3.7.** Serão admitidos cafés submetidos aos seguintes processos:

I – Via seca (natural);

II – Via úmida (descascado/desmucilado);

III – Fermentações induzidas ou controladas.

**3.8.** Cafés submetidos à fermentação induzida deverão ser identificados na ficha de inscrição.

**3.9.** Será vedada qualquer adição artificial durante os processos fermentativos, exceto microrganismos e o próprio café.

**3.10.** A utilização de açúcares, melado, frutas, polpas, especiarias ou similares acarretará **desclassificação automática** da amostra.

### **4. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE**

**4.1.** Somente poderão participar produtores cuja propriedade apresente índice superior a 50% nos indicadores de sustentabilidade da cafeicultura do Incaper.

**4.2.** Poderão ser aceitos documentos de certificadoras reconhecidas como indicadores de sustentabilidade da propriedade.

**4.3.** Os produtores não certificados e não cadastrados no Projeto Cafeicultura Sustentável deverão informar esta condição no ato da inscrição, para aplicação do questionário de sustentabilidade pelos técnicos do Incaper.

**4.4.** O lote inscrito não poderá ser oriundo de área desmatada após **31 de dezembro de 2020**, conforme Regulamento Antidesmatamento da União Europeia (EUDR).

### **5. DA COLETA DAS AMOSTRAS**

**5.1.** As amostras serão coletadas diretamente nas propriedades pela Comissão Organizadora.

**5.2.** As coletas ocorrerão no período de 10 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2026.

**5.3.** Em cada visita de coleta deverão estar presentes obrigatoriamente 02 membros da Comissão Organizadora, representando 02 órgãos distintos participantes do concurso.

**5.4.** Serão coletados 4 kg de café de cada lote inscrito.

**5.5.** O café remanescente das amostras poderá ser utilizado para:

- I – avaliação técnica e sensorial;
- II – torra e empacotamento institucional;
- III – divulgação do concurso;
- IV – degustações;
- V – exposições;
- VI – premiações e ações promocionais vinculadas ao evento.

**5.6.** No ato da coleta, o lote e a amostra serão lacrados e identificados pela Comissão Organizadora.

**5.7.** A inviolabilidade do lacre garantirá a identidade e rastreabilidade do lote inscrito.

**5.8.** Caso o lote não esteja disponível para coleta no período estabelecido, a inscrição será automaticamente invalidada.

## **6. DO PROTOCOLO DE QUALIDADE E DA COMISSÃO JULGADORA**

**6.1.** As amostras inscritas serão submetidas à avaliação física e sensorial por Comissão Julgadora formada por especialistas.

**6.2.** Os avaliadores participarão mediante convite da Comissão Organizadora.

**6.3.** A Comissão Julgadora será composta preferencialmente por profissionais certificados como CQI/Q Robusta Grader.

**6.4.** As avaliações seguirão o protocolo CQI Fine Robusta.

**6.5.** As amostras serão codificadas, garantindo anonimato durante todo o processo de avaliação.

**6.6.** Todas as amostras serão torradas seguindo os padrões recomendados pela *Specialty Coffee Association* (SCA).

**6.7.** As avaliações sensoriais ocorrerão em uma das Unidades de Referência em Qualidade de Cafés do Incaper.

**6.8.** Serão desclassificadas amostras que apresentarem defeitos considerados capitais pela banca avaliadora.

## **7. DOS FINALISTAS**

**7.1.** Serão classificados os 10 lotes com maior pontuação final, obedecendo ordem decrescente de notas.

**7.2.** As amostras classificadas passarão por nova etapa de degustação para definição do resultado final do concurso.

**7.3.** O resultado final será divulgado durante cerimônia oficial de premiação.

## **8. DA PREMIAÇÃO**

**8.1.** Todos os participantes receberão certificado de participação.

**8.2.** Serão premiados os cinco primeiros colocados do concurso.

### **Premiação financeira:**

1º Lugar – R\$ 5.000,00

2º Lugar – R\$ 3.000,00

3º Lugar – R\$ 2.000,00

4º Lugar – R\$ 1.500,00

5º Lugar – R\$ 1.000,00

**8.3.** Os produtores classificados entre o 6º e o 10º lugar poderão receber premiações simbólicas e/ou complementares, condicionadas à captação de recursos, apoios e parcerias pela Comissão Organizadora.

**8.4.** A Comissão Organizadora poderá buscar parcerias e apoios institucionais para ampliação das premiações previstas, inclusive premiações financeiras complementares.

## **9. DAS DATAS E PRAZOS**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Regulamento	08/06/2026
Abertura das Inscrições	08/06/2026
Encerramento das Inscrições	07/08/2026
Período de Coleta das Amostras	10/08/2026 a 28/08/2026
Avaliação da Comissão Julgadora	Primeira quinzena de setembro de 2026
Cerimônia de Premiação	25/09/2026

Parágrafo único. As datas poderão ser alteradas pela Comissão Organizadora, mediante divulgação oficial.

## **10. DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO**

**10.1.** Cada produtor classificado deverá disponibilizar, no dia da cerimônia de premiação, café preparado a partir do lote inscrito, sem adição de açúcar, acondicionado em garrafa térmica para degustação dos participantes.

**10.2.** A degustação terá como finalidade promover os cafés finalistas e valorizar a produção de cafés especiais do município.

## **11. DAS DELIBERAÇÕES FINAIS**

**11.1.** As decisões da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora serão finais e irrecuráveis.

**11.2.** Ao realizar a inscrição, o participante declara estar ciente e de acordo com todas as disposições deste regulamento.

**11.3.** Os participantes autorizam a utilização de nome, imagem e voz para divulgação institucional do concurso.

**11.4.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora do VI Concurso de Qualidade do Café Conilon de Rio Bananal – 2026.

---

Gedson Chagas – Secretário Municipal de Agricultura

---

Laiz de Oliveira Silva – Coordenadora ELDR Rio Bananal

